

INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

Estudo Técnico Preliminar 153/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25209.004823/2025-65

2. Descrição da necessidade

O presente estudo tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda referente à aquisição de de rações para camundongos, ratos, hamsters, coelhos, gansos e perus, bem como maravalha de madeira pinus para manejo animal, contido no Documento de Oficialização da Demanda nº 145/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo descrever as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características.

Justificativa da Contratação

Há necessidade da contratação de fornecedores para alimentos (rações balanceadas) e forragem (maravalha) para compor substrato no ambiente dos animais (mini-isoladores, baias, recintos), destinados aos animais de laboratório mantidos em produção na Seção de Criação e Produção de Animais (SECPA), observando as considerações técnicas conforme descritas neste artefato e nos demais documentos balizadores do processo.

As rações balanceadas são utilizadas para a alimentação equilibrada, visam o controle da variável nutricional, e a maravalha no manejo das colônias de camundongos, ratos, hamsters, coelhos e nos plantéis de gansos e perus mantidos na SECPA, ambos materiais também são distribuídos às seções do IEC. Trata-se de demanda para material de consumo para manter os animais que estão sob responsabilidade do Instituto Evandro Chagas pela SECPA.

Os animais são produzidos nos setores da Seção de Criação e Produção de Animais para uso científico seja pelo modelo biológico (próprio animal) ou através de insumos biológicos (hemocomponentes) que são fornecidos aos demais laboratórios do IEC, dentre eles estão: Laboratório de Leishmanioses, Laboratório de Doença de Chagas, Laboratório de Toxoplasmose, Laboratório de Malacologia, Seção de Arboviroses e Febres Hemorrágicas, laboratório de Entomologia Médica, Sorologia I, laboratório de vírus respiratório e demais seções e/ou laboratórios que venham solicitar de maneira planejada, com autorização da CEUA, conforme Lei Federal nº 11.794/08 (Lei Arouca) que regulamenta o inciso VII do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, estabelecendo procedimentos para o uso científico de animais.

A criação de animais é para subsidiar as ações de vigilância, pesquisa, ensino e inovação na área de saúde pública do Instituto Evandro Chagas, ou seja, a seção fornece a base para ensaios *in vivo* e *in vitro* ligados as atividades realizadas nestes laboratórios e via acordos técnicos de cooperação formalizados junto às instituições de ensino e pesquisa parceiras do instituto, viabilizam variadas pesquisas no país, em especial na região norte, onde a SECPA se destaca na produção de animais destinadas à vigilância, pesquisa, ensino e inovação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Criação e Produção de Animais	Gilmara Abreu da Silva Cavalcante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o presente objeto seja contratado existem requisitos mínimos para sua execução:

4.1. Requisitos de qualificação da contratada:

4.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos ou instrumento equivalente executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de rações balanceadas e/ou maravalha, compatível com o item licitado;

b) Fornecimento de 10% do quantitativo para os itens solicitados.

4.1.3. Para os itens **01 a 06**: Registro para o exercício da atividade de fabricação, comercialização, armazenamento, importação ou exportação de produtos veterinários para si ou para terceiros, expedido por Departamento de Defesa Animal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura do Abastecimento e da Reforma Agrária nos termos da Portaria MAPA Nº 301 de 19/04/96 e nos termos do Decreto 5.053/2004.

Justifica-se a inserção deste tópico pois como o objeto de aquisição é alimentação animal e demais produtos veterinários, o órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do setor de produtos destinado a alimentação animal é o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Desta forma, o estabelecimento que fabrica, fraciona, importa, exporta e comercializa rações, suplementos, premixes, núcleos, alimentos para animais de companhia, coprodutos, ingredientes e aditivos para alimentação animal deve ser registrado no MAPA, nas unidades descentralizadas deste órgão, na Unidade de Federação - UF de jurisdição do estabelecimento e observar legislação vigente.

4.2. Requisitos de qualificação dos bens:

4.2.1. **Para os itens 01 a 06**, observar a Instrução Normativa Nº 22, de 02 de junho de 2009, do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento (MAPA) Regulamenta a embalagem, rotulagem e propaganda dos produtos destinados à alimentação animal.

Justifica-se a inserção de tópicos de qualificação da contratada e qualificação dos bens, visto que as rações utilizadas, com as características descritas como solução, são utilizadas desde 2008, sem intercorrências reprodutivas, fisiológicas e no desenvolvimento dos animais relacionados à dieta, são rações balanceadas e específicas para espécies de animais utilizados em pesquisa (diferente de animais utilizados em produção), exigem cuidados e boas práticas na fabricação, no transporte e no armazenamento.

4.3 Prazo e forma de entrega dos bens:

4.3.1. O prazo de entrega é de até trinta **(30) dias**, contados da solicitação de entrega da demanda para todos os itens, em conformidade com a necessidade quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Data de fabricação: Não superior a 30 dias da data de entrega.

Entrega conforme necessidade: observando a demanda da administração pública via solicitação do setor requisitante SECPA, oficializando as entregas e conforme Nota de Empenho.

4.4 Prazo de Validade dos bens:

Itens 01 a 04 e 07: O prazo de validade estimado dos produtos será de no mínimo 6 (seis) meses;

Itens 05 e 06: O prazo de validade estimado dos produtos será de no mínimo 2(dois) meses.

4.5. Local de entrega dos bens: Rodovia BR-316, Km-07, S/N, Bairro Levilândia – Ananindeua-Pa - Serviço de Gestão Patrimonial e Frota Veicular (SOPAV) do IEC.

4.6. Natureza do objeto a ser contratado: Em cumprimento ao artigo 20 da Lei nº 14.133/21, informamos que os bens constantes no presente processo são **comuns**, haja vista possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Assim, o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.7. Exigência de amostra: Será necessária a análise de amostras dos produtos:

Para os itens 03 e 04: Ração para gansos (**item 03**) e ração para perus (**item 04**). Será realizado um teste de aceitação /palatabilidade e observação clínica com um grupo de animais, que serão alimentados com as amostras enviadas pelas empresas. Visto que a nutrição é um fator preponderante em criação de animais para pesquisa.

4.7.1. O teste de palatabilidade será necessário caso haja mudança da fabricante ou marca da ração utilizada atualmente quando não se tenha um histórico anterior de utilização nos animais presentes na SECPA.

Para o item 07: Referente a maravalha serão avaliadas as seguintes características e parâmetros:

4.7.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Em lascas de madeira com espessura de no máximo 1mm;
- b) Isento de pó;
- c) Não pode ser de madeira verde;
- d) Sem presença de fungos manchadores e/ou apodrecedores, sem contaminação;
- e) Não pode ser oriunda de carpintaria ou marcenaria e outros que caracterize sobreutilização;
- f) *Que não tenham sofrido prévio tratamento químico (este item possui avaliação exclusivamente no decorrer da vigência da contratação):
 - Item f, exclusivamente no decorrer de vigência da ATA SRP, em quaisquer remessas recebidas, poderá, a critério da administração pública, proceder análises amostrais dos itens elencados a fim de constatar a permanência e manutenção da qualidade do produto desejado como solução;
 - Referente aos aspectos elencados no item f, as amostras serão analisadas pelos laboratórios da Seção de Meio Ambiente do IEC, para verificação de resíduos de produtos químicos;
 - Referente aos demais aspectos (a, b, c, d, e), as amostras serão analisadas pela Seção de Criação e Produção de animais do IEC, além da amostra para análise de aceitação do produto, estende-se a avaliação sobre qualquer parcela de entrega/demanda recebida pela administração pública, durante a vigência da ATA, independentemente dos termos de recebimento provisório ou permanente.

4.7.2.1. As amostras serão avaliadas laboratorialmente pelo setor requisitante com observação dos critérios elencados com as devidas verificações, caso haja intercorrências a respeito dos critérios a serem avaliados (a,b,c,d,e) haverá impeditivos para a aceitabilidade do material.

4.8. Exigência de instalação: Não se aplica a presente contratação.

4.9. Exigência de treinamento de utilização: Não se aplica a presente contratação.

4.10 Garantias

4.10.1. Garantia dos bens: O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.10.2. Garantia da contratação: Considerando a baixa complexidade da execução contratual, a inexistência de riscos vultosos ao erário — dado que o pagamento ocorre apenas após o recebimento definitivo do objeto, ou seja, após a entrega e a devida conferência da qualidade e conformidade nutricional das rações — e o objetivo de ampliar a competitividade entre as empresas especializadas no setor de nutrição animal laboratorial, esta Administração opta pela não exigência da garantia prevista no Art. 96 da Lei 14.133/2021, por entender que as sanções contratuais e os ritos de conferência técnica são suficientes para assegurar a fiel execução do contrato.

4.11. Justificativa para indicação da marca/fabricante:

Para os itens 01 e 02: Sabendo que o estado nutricional do animal de laboratório influencia no seu potencial genético de crescimento, de longevidade, de reprodução, bem como na sua resposta a patógenos e a outros tipos de estresse ambiental, e que uma dieta balanceada, de formulação conhecida e reprodutível, garante não só o bem estar dos animais, mas também a qualidade dos resultados dos experimentos conduzidos com esses animais (NRC, 1995).

Assim como, sabe-se que as rações comerciais para animais de laboratório são as mais comumente utilizadas tanto nos biotérios de produção como nos de experimentação. No entanto, a grande variação em sua composição pode produzir alterações nas concentrações de seus nutrientes (KNAPKA, 1983).

Desta forma, há indicação da marca NUVILAB (conforme justificativa técnica, anexo V) tanto para roedores quanto para os lagomorfos (coelhos) decorrente da necessidade de se manter o padrão de produção já adotado pela SECPA e semelhante aos demais institutos de pesquisa, a fim de evitar problemas futuros, visto que a variável nutrição tem grande potencial de interferência, considerando as experiências /transtornos técnicos de outras renomadas instituições possuidoras de biotérios no Brasil, conforme abaixo descrito:

Conforme **anexo I**- A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ-RJ/CECAL), que através do Processo n.º 25420.000032/2016-61, justifica a aquisição da ração da marca Quimtia: “De acordo com as análises realizadas, as rações de outras marcas forneceram produtos de baixa qualidade, levando a perdas de

considerável quantitativo de animais devido à debilidade fisiológica, acarretando incalculáveis prejuízos científicos, éticos e econômicos. Nas análises realizadas, estes produtos apresentaram as seguintes não conformidades: problemas de dureza, elevada concentração de finos (pó), moagem, presença de corpos estranhos como tecidos, fragmentos de metais e sementes de leguminosas. Além disso, foi constatado o menor consumo dos alimentos, elevado desperdício; recusa pelo animal; baixos índices zootécnicos; aumento na mortalidade de animais jovens; baixa eficiência reprodutiva e manifestações clínicas de patologias bacterianas de fundo oportunista.”

Conforme **anexo II**- A Universidade Federal do Paraná (UFPR), que através do Processo nº 23075.106017 /2015-96, justifica a aquisição da ração da marca Quimtia:

“A ração da marca Nuvilab CR1 fabricada pela empresa Quimtia S.A., apresenta uma série de vantagens sobre as demais fabricantes, principalmente pelo fato de ser a primeira a produzir rações para animais de laboratório no Brasil, conseguindo padronizar e garantir este produto de qualidade ao longo dos anos. O Biotério/BL utiliza esta marca de ração para alimentação dos animais de laboratório há muitos anos, a aquisição de outra marca, com certeza, afetaria toda a pesquisa realizada, uma vez, que os animais foram padronizados com esta alimentação desde o nascimento. A padronização é o fator mais importante em qualquer criação de animais, e a ração é o item principal, pois além de nutrir, interfere na produtividade e prolificidade das colônias. Com isso os resultados alcançados nas pesquisas são mais confiáveis, e podem ser reproduzidos em qualquer parte do mundo”.

Conforme **anexo III**- Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP/CEMIB), que através do Ofício CEMIB Nº 039/2015, solicita à Procuradoria Geral da UNICAMP, a Inexigibilidade de Licitação para aquisição de ração peletizada autoclavável CR1 (Quimtia):

“O CEMIB adquiriu ração peletizada autoclavável da marca NUVITAL-CR1 por longo período de tempo desde a sua fundação na UNICAMP e por várias vezes procurou encontrar outros fabricantes alternativos que pudessem fornecer o produto com a mesma qualidade e certificação. No entanto, todas as tentativas resultaram em fracasso, uma vez que tais fornecedores alternativos não se mostraram confiáveis no quesito de manter a qualidade dos sucessivos lotes entregues conforme explicitado no Ofício CEMIB Nº 025/2013 datado de 14/03 /2013.”

Ainda em relação à Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP/CEMIB), após a mudança da ração, ocorreu o seguinte fato, significativamente prejudicial às colônias de criação e experimentação:

“No entanto, em meados de Março de 2014 começamos a observar uma queda acentuada na performance reprodutiva, bem como no aspecto geral de saúde dos animais das colônias de produção alimentadas com a ração (...). Esta alteração da qualidade dos animais se acentuou até meados de Julho/2014 com falhas de pelagem, diminuição de tamanho e de ganho de peso dos desmames, aumento de mortalidade e canibalismo de crias, diminuição do consumo da ração (perda de palatabilidade), comportamento anormal de roer a grade da tampa da gaiola, etc. Visando a normalização dos índices de produtividade nestas colônias, para atender a demanda da Comunidade Científica usuária e evitar prejuízos para as pesquisas biomédicas desenvolvidas na UNICAMP que utilizam estes modelos animais, iniciamos emergencialmente a suplementação da dieta com a administração concomitante de uma mistura de sementes de girassol e aveia integral e a administração adicional de complexo polivitamínico (Vitagold) diluído na água dos bebedouros. Este fato nos obrigou a retomarmos o uso emergencial de parte do lote da ração QUIMTIA/NUVITAL CR1 a fim de reverter a dramática situação de queda de produtividade e de qualidade observada nos animais desmamados”.

Frente às dificuldades encontradas pelas Instituições supracitadas, bem como a possibilidade de mudança na ração adquirida pela SECPA a ser oferecida às colônias de criação dos animais de laboratório, solicitamos a aquisição das rações da marca Quimtia (Nuvilab) para camundongos, ratos, hamsters e coelhos, haja vista que já estão sendo utilizadas em nosso plantel desde julho de 2008, com excelentes resultados de conversão alimentar e aproveitamento nutricional. A oferta de outra ração que não atenda às necessidades dos animais mantidos na SECPA pode acarretar prejuízos à saúde dos animais, uma vez que alterações nos níveis energéticos da dieta causam alterações de consumo alimentar e, conseqüentemente, patologias como abscessos orais e diarreias.

Esse contexto dispõe que a marca expressa no descritivo da solução, para os itens 01 e 02, são os únicos capazes de atender às necessidades da administração pública, evitando divergências, pois a mudança de alimentação de animais ocasiona não somente prejuízos à saúde dos mesmos, mas também interfere nos índices reprodutivos e conseqüentemente nos resultados das pesquisas, demonstrando que as variáveis nutricionais são capazes de influenciar positivamente ou negativamente em pesquisas e experimentos, sendo necessário manter o padrão já adotado pela administração pública. Desta forma, incorrendo em exceção para a indicação de marca, conforme a Lei 14.133/2021, demonstra-se que **é em decorrência da necessidade de compatibilidade entre soluções já adotadas pelo Poder Público**, conforme alínea b da presente Lei (a SECPA utiliza rações da marca NUVILAB desde 2008) e demonstração que **somente determinada marca ou modelo de produto, comercializada por mais de um fornecedor, poderá satisfazer a necessidade administrativa** (Artigo 41, inciso I, alínea c da Lei 14.133/21).

4.11.1. Conforme se depreende do inciso I do artigo 41 da lei 14.133, estão presentes os requisitos:

O primeiro, referente a alínea “B”:

Padrão adotado pela administração. O presente material indicado está em utilização desde 2008 na SECPA e vem apresentando bons resultados no decorrer do tempo ao se comparar dados do perfil reprodutivo local com o de outros laboratórios (biotérios) de instituições de pesquisa.

O segundo e terceiro, referente a alínea “C”:

Somente aquela marca atende a necessidade da administração pública, visto que a necessidade de custos com complementação /suplementação alimentar ou intervenções clínicas graves pois não apresenta/ou possui poucas intercorrências fisiológicas nos animais mantidos na SECPA. Ao passo que o produto indicado também é utilizado em diversos centros de pesquisa e conforme os anexos,

alguns deles passaram por problemas de intercorrências clínicas ou fisiológicas na mudança para outro modelo de material, conforme anexo I, II e III. Anexou-se também justificativa técnica de médico veterinário com considerações técnicas a respeito das rações (anexo V).

É comercializada por mais de um fornecedor. Em contratações anteriores 25209.001382/2022-05 e 25209.005763/2022-55 os processos eram realizados por inexigibilidade, no entanto verificou-se que o presente material começou a ser comercializado por mais de um fornecedor.

Conforme atual pesquisa de preços em anexo, o item 01 apresenta 3 registros de fornecedores pelo sistema compras.net e 1 orçamento de fornecedor, para o item 02 a planilha apresenta 1 registro de fornecedor pelo sistema compras.net e 2 orçamentos diretos de fornecedores. Desta forma, preenchendo o requisito de comercialização por mais de um fornecedor.

4.11.2. Conforme indicação de similaridade, equivalência ou qualidade superior, para tanto exige-se que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Ficará sujeito a análise: A administração pública procederá a análise dos presentes documentos de comprovação de similaridade, equivalência ou qualidade superior a ser avaliada por médico veterinário lotado na SECPA.

Os critérios de similaridade (de conhecimento técnico): perfis nutricionais, qualidade das matérias-primas e classificação de mercado.

Para os itens 03 a 04: A utilização de marcas ou modelos quando utilizadas servem de parâmetro de comparação para as empresas participantes do processo (para fins de avaliar a necessidade de envio de amostra conforme subitem 4.7.1 deste ETP). Serão aceitos produtos de qualquer fabricante, desde que atendam as especificações do descritivo contidos em Termo de Referência (TR) a ser elaborado pela equipe técnica e de apoio para o planejamento desta contratação, sendo exigido que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a(s) marca(s) de referência mencionada(s) conforme justificativa técnica, anexo VI. A administração pública procederá a análise dos presentes documentos de comprovação de similaridade, equivalência ou qualidade superior a ser avaliada por médico veterinário lotado na SECPA. Os critérios de similaridade (de conhecimento técnico): perfis nutricionais, qualidade das matérias-primas e classificação de mercado.

Para o item 05 a 06: Não se aplica.

Para o item 07: A utilização de marcas ou modelos quando utilizadas servem de parâmetro de comparação para as empresas participantes do processo (para fins de avaliar a necessidade de envio de amostra conforme subitem 4.7.2 deste ETP). Serão aceitos produtos de qualquer fabricante, desde que atendam as especificações do descritivo contidos em Termo de Referência (TR) a ser elaborado pela equipe técnica e de apoio para o planejamento desta contratação, sendo exigido que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada conforme justificativa técnica, anexo VII. A administração pública procederá a análise dos presentes documentos de comprovação de similaridade, equivalência ou qualidade superior a ser avaliada por médico veterinário lotado na SECPA. Os critérios de similaridade (de conhecimento técnico): qualidade, absorção, higiene e conforto.

4.12. Forma de aquisição e pagamento

A aquisição do objeto deverá ser realizada através de licitação, com condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado no que couber, respeitados todos os elementos previstos na Lei 14.133/2021 e atendido todos os requisitos formais referente a modalidade licitatória. A antecipação do pagamento não é condição indispensável para a obtenção do objeto, desta forma não será aplicável a presente contratação.

4.13. Participação de consórcios

Considerando que o objeto da presente licitação refere-se à aquisição de bens comuns, sem complexidade técnica ou necessidade de capacidade operacional ampliada, entende-se que a formação de consórcios não se justifica.

A participação individual dos licitantes é plenamente suficiente para atender às exigências contratuais, assegurando ampla competitividade entre empresas do mercado. A admissão de consórcios poderia, inclusive, gerar artificial concentração de mercado, reduzir a competição e aumentar o risco de prática anticoncorrencial, o que contraria o interesse público.

Assim, nos termos do art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a vedação à participação de consórcios em hipóteses devidamente justificadas, a Administração opta pela restrição, visando à eficiência do certame e à obtenção da proposta mais vantajosa.

5. Levantamento de Mercado

Na análise das alternativas possíveis de soluções foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do Instituto Evandro Chagas e foi realizada consulta com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Referência aos processos aquisitivos e às experiências relatadas nos estudos inseridos nos anexos, que tratam dos materiais descritos neste ETP:

Anexo I: (Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ-RJ/CECAL),

Anexo II: (Universidade Federal do Paraná - UFPR); e

Anexo III: (Universidade Estadual e Campinas - UNICAMP)

Compras de outros órgãos:

- Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri, SEI: 23086.000261/2024-16;
- Fundação BUTANTAN, pregão eletrônico: 90029/2024;
- Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, Pregão Eletrônico Nº 00068/2014 (SRP) , referente a Aquisição de Ração e maravalha de madeira de pinus.
- Fundação Oswaldo Cruz, Pregão Eletrônico 03/2020, UASG: 254422 – . Referente à Aquisição de ração autoclavável para camundongos e demais rações.

Em uma avaliação preliminar foi identificado que diversas empresas atendem os requisitos da contratação, portanto os requisitos não limitam a participação e são realmente indispensáveis para a aquisição dos bens. Observou-se também que principais institutos/centros/fundações e demais órgãos de pesquisa científica utilizam alguns materiais específicos considerando as peculiaridades para reprodutibilidade e demais variáveis influentes na pesquisa científica.

Foram considerados materiais disponíveis no mercado, para o atendimento da necessidade da administração pública:

5.1 – Considerações apontadas de ordem técnica, para alimentação de pequenos roedores (item 01) e coelhos (item 02):

Ampliando a visão da solução do problema, com intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, consideramos os estudos de alguns centros de pesquisa como FIOCRUZ, USP e UNICAMP, encontramos pontos comuns para o melhor atendimento da solução, conforme descrito neste ETP, demonstra-se que a nutrição pode influenciar diretamente no manejo dos animais e consequentemente nas pesquisas. A continuidade no fornecimento das rações, justificadas em tópico anterior, apresenta efeitos positivos sob aspectos econômicos, pois evita-se custos elevados com: suplementação alimentar, medicamentos e insumos para tratamento da saúde dos animais, pode representar a escolha da alternativa mais vantajosa para a administração pública e manutenção da qualidade dos animais presentes no Instituto Evandro Chagas.

5.2 – Dentre os materiais levantados para alimentação de roedores, lagomorfos e aves (itens 01 a 06), destacamos os tipos de ração existentes no mercado:

Solução 1: Ração comercial balanceada do tipo extrusada: A extrusão é um processo contínuo no qual a matéria prima após ser moída e misturada é forçada até ser comprimida e passar pelo canhão extrusor em que a temperatura pode chegar de 100 até 150°C, e por um molde ou matriz, em um processo que passa por altas temperaturas e pressão, em curto espaço de tempo, fazendo com que a água não entre em estado de ebulição fazendo com que a ração passe por cisalhamento, cozimento e modelamento. Este processo modifica mais profundamente os ingredientes e a estrutura dos produtos como exemplo a gelatinização do amido, destruição de fatores antinutricionais, desnaturação de proteínas e expansão do material devido sua temperatura ser bem elevada.

Solução 2: Ração comercial balanceada do tipo peletizada: Para que haja a ingestão de forma efetiva pelo animal, as fabricantes aglutinam o pó (farelo) por meio de compostos úmidos em altas temperaturas e pressão. Isso consiste no processo de peletização, que é a aglomeração de partículas moídas e através de processos mecânicos combinando pressão, umidade e calor de 70 a 90°C, e é moldado em forma de peletes (tubular). Os peletes não tem diâmetro e tamanho uniforme e sua fabricação está diretamente dependente da espécie e idade dos animais que irá consumi-lo, ou seja, tem que ser compatível ao tamanho do bico da ave, que por serem seletivos, tende a selecionar os grãos maiores.

Solução 3: Ração comercial balanceada para aves (**fase: pré inicial**): alta digestibilidade, proporciona grande potencial de absorção de vitaminas e nutrientes. Custo mais elevado em relação a ração farelada inicial. Destinadas a aves filhotes recém nascidas até o 10º ao 15º dia de vida podendo se estender até o 21º dia de vida.

Solução 4: Ração comercial balanceada para aves (**fase: inicial**) do tipo farelada: Possui um processo um pouco mais simples na fabricação, onde os ingredientes são pesados, moídos e misturados de forma homogênea, até serem ensacados e armazenados. O prazo de validade desse tipo de ração costuma ser reduzido em relação às demais rações de outra forma física.

Solução 5: Ração comercial: A formulação de ração comercial envolve a seleção e combinação cuidadosa de diferentes ingredientes para atender às necessidades nutricionais dos animais em vários estágios de crescimento. Esse processo garante que os animais recebam as proporções adequadas de nutrientes. proteína, energia, vitaminas, minerais e água, que são necessárias para o desenvolvimento do corpo, formação de óvulos e resistência a doenças.

Solução 6: Ração coadjuvante ou ração terapêutica: formulada para atender a demandas específicas - como problemas de saúde, condições clínicas. O que não se considera para a presente contratação pois esse tipo de material trata de rações terapêuticas específicas para doenças ou quadros clínicos ou distúrbios fisiológicos ou metabólicos.

5.3 - Dentre os materiais levantados (item 07), para forragem de bandeja de excretas de coelhos, piso do recinto das aves e substrato dos mini-isoladores onde se mantém pequenos roedores, destacamos:

Solução 01-M) Palha de arroz (apresentam boa absorção de água em relação à maravalha e apresentam risco de ferimentos em filhotes neonatos de roedores inclusive houve elevação na taxa de mortalidade em relação a outros tipos de materiais);

Solução 02-M) Serragem de madeira (apresenta muito pó, podendo causar danos à saúde dos animais);

Solução 03-M) Maravalha peletizada (custo mais elevado e necessidade de maior quantidade para suprir o espaço necessário nos mini-isoladores);

Solução 04-M) Maravalha em flocos (partículas menores e podem representar maior consumo para composição do volume necessário em cada mini-isolador);

Solução 05-M) Maravalha em lascas finas/lâminas de madeira (boa absorção de fezes e urina e material mais volumoso em relação a maravalha em flocos e peletizada).

Essa última apresenta melhor absorção em relação a palha de arroz, menor quantidade de partículas capazes de prejudicar a saúde dos animais (diferentemente da serragem que apresenta muito pó), mesma eficiência que a maravalha peletizada em relação a absorção de água, porém, apresenta-se com custos menores, e melhores condições de proporcionar o bem-estar dos animais comparada aos flocos (conforme artigo: Avaliação Comportamental do Impacto de Diferentes Tipos de Substratos para Gaiolas no Bem-Estar de Ratos de Laboratório. RESBCAL, v.7, n.2, 2019. Acesso em: 02/04/2024. Disponível em: https://www.sbcal.org.br/download?ID_DOWNLOAD=101), o que caracteriza a maravalha em lascas/lâminas a opção mais viável à presente aquisição conforme este estudo técnico preliminar.

Ressalta-se que em contratações anteriores houve a homologação de fornecedor para o material: palha de arroz, o que apresentou preocupações no decorrer da vigência contratual, pois houve aumento no índice de mortalidade de neonatos (16,57%) na comparação com outros materiais como maravalha de madeiras, conforme: “Avaliação de madeira amazônicas como material para cama de roedores de laboratório” (37º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária - RJ), visto que o presente material (palha de arroz) provocou ferimentos nos filhotes (roedores nascem desprovidos de pelos).

Ainda de forma complementar, informa-se que geralmente a produção de maravalha utiliza madeira Pinus, mas é possível encontrar no mercado outros tipos de madeiras como eucalipto, (apresenta aroma forte que lembra cânfora ou mentol) essa característica inviabiliza a utilização para forragens de mini-isoladores de animais de laboratório, como substrato (principalmente para lagomorfos e pequenos roedores pois tem olfato aguçado, o que pode influenciar no comportamento e bem estar animal). A madeira indicada e disponível no mercado comumente é o Pinus como alternativa ao Eucalipto e outras que apresentam resina (visto que o Eucalipto não atende para o interesse da administração). Observa-se alguns estudos que analisam madeiras amazônicas como Cedro Amazônico, Andiroba, Pau-amarelo, no entanto ainda pouco exploradas para essa finalidade. Sabe-se que algumas são descartadas para a pretendida aplicação por apresentar liberação de resina, impedindo a nidificação e causando até mesmo intoxicação. “Avaliação de madeira amazônicas como material para cama de roedores de laboratório” (37º Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária - RJ).

5.4 - Questões referente a embalagens (item 07)

Grandes volumes de maravalha, a granel, adquiridos em bag's, pode representar certo risco pois dificulta o controle de umidade e temperatura no volume e poderá haver necessidade de equipamento para transporte entre os ambientes no momento da utilização. Enquanto o armazenamento em menores volumes favorece o controle no ambiente, o transporte e o manuseio pelos trabalhadores no momento do preenchimento da quantidade em cada gaiola, visto que o processo não é mecanizado nem automatizado. A forma de aquisição em embaladas menores, cerca de 5Kg apenas como referência e comumente disponibilizado por fornecedores, é mais adequada ao nosso ambiente e estrutura produtiva, tamanho de portas da sala de armazenamento. Em análise custo x benefício ao longo prazo, pode haver vantagem em aquisição a granel em bags, no entanto há necessidade de promoção de adaptações estruturais e modernização no processo, inclusive com aquisição de maquinário para finalidade de transporte no momento do armazenamento e utilização e equipamentos para melhor controle de umidade e temperatura no material, demonstrando ser inviável a curto prazo. Produtos a granel tem certo percentual de perdas, ainda que considerada percentual tolerável, não apresenta a mesma proteção que produtos em embalagens individuais menores como requerem as barreiras sanitárias referente a manipulação dos insumos destinados a produção de animais de laboratório.

5.5 - Criação comercial X Criação para uso científico

Diferentemente da criação de animais voltada à produção comercial, cujo objetivo é atender mercados consumidores e a lógica econômica, a produção de animais de laboratório destinados à pesquisa, ao ensino e à vigilância requer uma abordagem distinta. Nesse contexto, as exigências sanitárias são ainda mais rigorosas e a biossegurança deve estar plenamente alinhada ao meio científico por meio da qualidade dos insumos, igualmente essencial, pois sustenta a validade dos resultados. Nesse sentido, o controle das variáveis — em especial da nutrição — é determinante para a saúde e o bem-estar dos animais utilizados em pesquisa, ensino e vigilância. Os alimentos fornecidos devem ser produzidos sob condições rigorosas de controle de fabricação, inclusive no transporte e armazenamento dos insumos, garantindo padrões elevados de qualidade. Algumas marcas já indicadas possuem certificações de seus processos produtivos reconhecidas internacionalmente, como a ISO 9001:2015.

5.6. Conclusões da pesquisa de mercado

Conclui-se que há grande variação entre os alimentos de uma **criação comercial**, que por vezes **disponibiliza rações genéricas** (de modo geral) aos **roedores e/ou lagomorfos e/ou aves** mantidos e pode haver substituição de ingredientes na fórmula para otimização de custos, enquanto que os **biotérios para manutenção de animais para uso científico** buscam ofertar o **alimento específico** a fim de melhor atender às condições necessárias à qualidade de vida e bem estar animal como requer a pesquisa, ensino e vigilância em saúde pública amparado por legislação (Lei nº 11.794/2008) e orientações normativas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), responsável por regulamentar e fiscalizar o uso de animais em ensino e pesquisa científica no Brasil. Segundo Resolução Normativa nº 51 do CONCEA, de 19 de maio de 2021, estabelece que os alimentos devem ser específicos para cada espécie de animal utilizado em atividades de ensino e pesquisa científica. Essa resolução visa garantir a integridade e o bem-estar dos animais, promovendo métodos alternativos que respeitem os direitos dos animais e as normas ética. Os descritivos com faixas de composição são especificações comerciais comuns entre os materiais levantados que possam servir como solução para a demanda da SECPA.

Demais considerações:

As rações devem ser específicas para alimentação dos animais;

Possuir as características descritas em cada solução apontada;

Considerar que devem ter pouca variação na formula com poucos produtos eventuais substitutos;

Os alimentos devem considerar características comportamentais da espécie;

Os descritivos com faixas de composição são especificações comuns para rações comerciais;

O substrato deve ser isento de pó;

O substrato, se for de madeira, não pode ser de madeira verde;

O substrato não pode apresentar fungos manchadores e/ou apodrecedores, e contaminação;

A maravalha não pode ser oriunda de carpintaria ou marcenaria e outros que caracterize sobreutilização;

Considerando que os custos relacionados à materiais para biotério sofrem aumentos superiores quando comparados a outros nichos, pois no segmento de biotério há constante inovação e P&D por parte dos agentes de mercado, representados por um número reduzido de concorrentes, refletindo dificuldades, principalmente regionais, nas estimativas de preços, além de que as rações balanceadas para animais de laboratório e/ou específicas para espécies apresentam alguns insumos, como vitaminas e/ou aditivos, dentre outros componentes, disponíveis no mercado internacional, sujeitos a grandes variações de preços que interferem diretamente na precificação do presente material a ser adquirido.

Desta forma, considerando os apontamentos descritos, há indicação das seguintes soluções:

Para os itens 01 e 02: solução 2;

Para o item 03: solução 01

Para o item 04: solução 01 e/ou solução 02.

Para os itens 05: Solução 03

Para o item 06: Solução 04

Para o item 07: Solução 05-M)

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Memória de cálculo:

Item 01: RAÇÃO PARA ROEDORES - São consumidos em média mensalmente 3.505 kg de ração para alimentar os roedores (camundongos, hamsters e ratos) mantidos na SECPA e distribuídos às demais seções do IEC, totalizando um consumo nos últimos 12 meses de 42.000 Kg (já incluso margem de segurança). Observa-se que durante o ano de 2024 foram destinados 30.567 roedores destinados para pesquisa e vigilância, conforme informações em Relatório de Gestão de 2024 do Instituto Evandro Chagas, havendo a necessidade de manter mensalmente cerca de 15mil animais para suprir as demandas solicitadas no decorrer do ano, conforme conhecimento técnico parte da produção envolvida em alguma etapa dos processos (descartados do processo produtivo) é destinada a manutenção de fauna como aproveitamento dos animais. Desta forma, a produção animal requer uma reserva técnica maior para renovação de matrizes que além de atender a 30.567 animais visa promover a própria renovação e reposição de animais no plantel.

Item 02: RAÇÃO PARA LAGOMORFOS - A SECPA registrou o consumo médio mensalmente de 755 kg de ração para alimentar uma média de 148 coelhos, totalizando um consumo anual de 9.060 Kg. A colônia de coelhos está em planejamento de renovação. Observa-se que nos próximos meses haja

início ao processo de renovação da colônia de coelhos em conformidade com a utilização dos animais para as pesquisas pela utilização dos hemocomponentes em meio de cultura. Estima-se que o consumo mensal médio estabilize na faixa de 800kg -- 900Kg de ração por mês, totalizando um consumo anual em torno de 10.200Kg, considerações de margem de segurança já incluídas, para suprir eventual tempo de demanda entre solicitações. Observa-se a necessidade de manter os animais em produção para suprir as demandas constantes por hemocomponentes solicitadas no decorrer do ano.

Item 03: RAÇÃO PARA GANSOS - Possuímos um plantel, que em processo de renovação de animais, permanece em torno de 101 (cento e um) gansos e cada um deles consome em média 184g por dia. Perfaz um total médio de 18,616 Kg ao dia. Consequentemente, precisamos de 6.795 kg de ração para manter nossos animais pelo período de um ano (18,616 Kg x 365 dias = 6.795 kg). Encontra-se, no subitem 3, o registro do consumo de rações onde quantifica também o total das aves disponíveis no plantel, referente a data: 14/10/2025, onde constam 117 gansos em setembro/2025. Observa-se a necessidade de manter os animais em produção para suprir as demandas constantes por hemocomponentes solicitadas no decorrer do ano.

Item 04: RAÇÃO PARA PERUS - Atualmente, a SECPA possui um plantel que se estabilizará em torno de 10 (dez) perus, que em processo de renovação de animais, consomem em média 275g a 310g de ração por animal ao dia, em média totaliza em 2,750 Kg de ração por dia para manter 10 animais. Consequentemente, precisamos em torno de 1.000 kg de ração para manter nossos animais pelo período de um ano (2,750 Kg x 365 dias = 1.003,75 kg).). Encontra-se, no subitem 4, o registro do consumo de rações onde quantifica também o total das aves disponíveis no plantel, referente a data: 14/10/2025, onde constam 7 perus em setembro/2025, infere-se que para a renovação e manejo do plantel, há ovos inseridos na chocadeira para a incubação e consequentemente implicará em nascimento de novas aves para a renovação dos animais. Os números atuais presentes na tabela (subitem 4), especifica o consumo do plantel, no entanto apresentam o quantitativo de animais reduzido atualmente para sete (7), abaixo do número ideal para a estabilidade do plantel. Observa-se a necessidade de manter os animais em produção para suprir as demandas constantes por hemocomponentes solicitadas no decorrer do ano.

Itens 05 e 06: RAÇÃO PARA AVES A PARTIR DE 1 DIA DE VIDA E DURANTE A FASE DE CRESCIMENTO - Atualmente, a SECPA possui uma chocadeira para suprir a necessidade de renovação da colônia de aves. Consequentemente, precisamos dos insumos para alimentar os filhotes que nascem e jovens em fase de crescimento. Os quantitativos demandados permanecem iguais aos dos anos anteriores (100Kg) de cada item (05 e 06). No manejo animal há necessidade de renovação de animais para a continuidade do plantel de aves (gansos e perus), desta forma, periodicamente e de forma planejada, há a incubação de ovos disponíveis, são procedimentos rotineiramente planejados, desta forma há necessidade de alimentá-los de forma adequada e específica para filhotes. Observa-se essa necessidade de renovação para suprir as demandas constantes por hemocomponentes solicitadas no decorrer do ano.

Item 07: MARAVALHA – Nas colônias de roedores e lagomorfos e nos planteis de gansos e perus, utiliza-se a maravalha como material de forragens em mini-isoladores (P)(M)(G) para roedores, bandejas de excretas para os coelhos e piso dos recintos das aves para proporcionar meio de higiene e bem-estar aos animais, totaliza um consumo médio mensal atual de 418 sacas, dado utilizado na planilha de previsão de consumo (anexo ao ETP) para estimar a nova aquisição que está relacionada a 5.016 sacas com 5Kg de maravalha cada. (418 sacas/mês x 12 meses = 5.016 sacas). Em relação ao ano anterior que a média mensal era de 389 sacas por mês, registramos um aumento em torno de 7,5% decorrente da utilização em maior quantidade no recinto dos gansos visto o estágio de renovação do plantel cujo número de animais requer um maior quantitativo do material para o melhor resultado reprodutivo, conforme inclusive justificativas técnica realizada nos autos do processo específico para aditivo de quantidade de ração do presente ano 2025.

Referência documental de suporte:

Os quantitativos estipulados tomaram como base o histórico de consumo médio e a quantidade de animais mantidos e os quantitativos dos materiais presentes no setor e possíveis parcelas em remessa a ser entregue por fornecedor, conforme relatório (anexo IV) e planilha de previsão e provisão de materiais (anexo V) deste ETP. Os quantitativos de fornecimento de animais e hemoderivados constam no Relatório de Gestão do Instituto Evandro Chagas, no qual constam 73 pesquisas atendidas, 30.567 animas fornecidos para pesquisa e vigilância e 8.410 mililitros de hemoderivados fornecidos para pesquisa e vigilância.

7. Descrição da solução como um todo

A partir do levantamento de mercado e da estimativa de quantidades, optou-se pela aquisição por meio de processo licitatório na modalidade Pregão, utilizando o **Sistema de Registro de Preços (SISRP)**, com **ata válida por 12 (doze) meses**.

A adoção do SISRP traz uma série de benefícios à gestão administrativa do Órgão, entre os quais destacam-se:

- Menor necessidade de contratações pontuais, seja por dispensa ou por novas licitações ao longo do exercício financeiro;
- Redução de custos operacionais, com impacto direto na manutenção de estoques mais enxutos;
- Maior agilidade e eficiência nos processos de aquisição;
- Garantia de abastecimento contínuo das áreas, permitindo o desenvolvimento regular das atividades institucionais.

Além disso, caso a vigência da ata seja prorrogada conforme previsto no art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, **as quantidades registradas poderão ser renovadas até o limite do quantitativo original, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso**. Isso amplia a competitividade entre fornecedores, já que a perspectiva de maiores volumes de venda torna o processo mais atrativo e rentável

para empresas de diferentes portes. A demanda ampliada favorece economias de escala, reduzindo os custos unitários de produção ou aquisição e viabilizando ofertas mais vantajosas.

Outrossim, a vigência da Ata de Registro de Preços contribui significativamente para a diminuição da frequência de novas licitações, tornando desnecessária a abertura de processos a cada nova demanda. Essa dinâmica gera economia com publicidade e procedimentos administrativos, além de reduzir custos logísticos, como ocupação de espaço, mão de obra, perdas por avarias ou vencimento, entre outros.

Por fim, a utilização do SISRP assegura maior celeridade e racionalização nas solicitações durante o período contratual, fortalecendo a eficiência e o planejamento das ações administrativas.

Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), foi verificado que ainda não há padronização para a solução escolhida, contudo utilizamos o Sistema de Catálogo de Materiais e Serviços do Governo Federal (CATMAT/CATSER) para definir o objeto a ser licitado, conforme coluna CATMAT disponível no quadro abaixo.

Detalhamento dos bens a serem adquiridos para atender a necessidade:

Item	ID do item no PCA	Descritivo	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor estimado (conforme planilha estimativa de preços)
01	727	Ração para camundongo, rato e hamster - Marca: NUVILAB CR-1 AUTOCLAVÁVEL “similar, equivalente, ou de qualidade superior” RAÇÃO BALANCEADA COMPOSTA DE: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, carbonato de cálcio, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, aminoácido, premix mineral vitamínico. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO: Umidade (máx.).....120 g/Kg Proteína Bruta (mín.).....220 g/Kg Extrato Etéreo (mín.).....40 g/Kg Material Mineral (máx.).....90 g/Kg Matéria Fibrosa (máx.).....70 g/Kg Cálcio (mín.- máx.).....(10 - 14 g /Kg) Fósforo (mín.).....8.000 mg/Kg * Laudo técnico: Apresentação do Laudo de Controle da qualidade do fabricante a cada lote da ração fornecida.	311337	Kg	42.000	R\$ 688.380,00
		Ração para coelho - Marca: NUVILAB “similar, equivalente, ou de qualidade superior” RAÇÃO BALANCEADA COMPOSTA DE: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, feno de leguminosa, calcário calcítico, fosfato bicálcico, cloreto de sódio, aminoácido, premix mineral vitamínico. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA DE PRODUTO:				

02	728	Umidade (máx.).....125 g /Kg Proteína Bruta (mín.).....160 g /Kg Extrato Etéreo (mín.).....30 g /Kg Material Mineral (máx.).....90 g /Kg Matéria Fibrosa (máx.).....130 g /Kg Cálcio (mín.- máx.).....(8 - 10 g /Kg) Fósforo (mín.).....6.000 mg/Kg * Laudo técnico: Apresentação do Laudo de Controle da qualidade do fabricante a cada lote da ração fornecida.	324798	Kg	10.200	R\$ 157.794,00
03	729	Ração para Gansos Ração do tipo extrusada específica para aves aquáticas (anseriformes), com níveis nutricionais contendo vitaminas, sais minerais e aminoácidos. (serão descritos em TR as faixas de valores referente aos níveis de garantia nutricional) Data de Validade: mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Características organolépticas (sensoriais): Toda a ração deve apresentar-se íntegra e mantidas as suas características de odor; cor; sabor; consistência etc. * Laudo Técnico: Apresentação do Laudo de Controle da Qualidade do fabricante a cada lote da ração fornecida.	335001	Kg	6.795	R\$ 326.160,00
04	730	Ração para Perus Ração do tipo peletizada ou extrusada específica para aves de médio porte (galliformes), com níveis nutricionais contendo vitaminas, sais minerais e aminoácidos. (serão descritos em TR as faixas de valores referente aos níveis de garantia nutricional) Data de Validade: mínimo 180 (cento e oitenta) dias. Características organolépticas (sensoriais): Toda a ração deve apresentar-se íntegra e mantidas as suas características de odor; cor; sabor; consistência etc. * Laudo Técnico: Apresentação do Laudo de Controle da Qualidade do fabricante a cada lote da ração fornecida.	265560	Kg	1.000	R\$ 45.000,00
		Ração para aves recém nascidas (do 1º ao 10º/15º dia de vida) Ração do tipo farelada ou desintegrada específica para aves, com níveis nutricionais contendo vitaminas, sais minerais e				

05	731	aminoácidos. (serão descritos em TR as faixas de valores referente aos níveis de garantia nutricional) Data de Validade: mínimo 60 (sessenta) dias. Características organolépticas (sensoriais): Toda a ração deve apresentar-se íntegra e mantidas as suas características de odor; cor; sabor; consistência etc.	265438	Kg	100	R\$ 2.445,00
06	732	Ração para aves (fase: crescimento) Ração do tipo farelada específica para aves, com níveis nutricionais contendo vitaminas, sais minerais e aminoácidos. (serão descritos em TR as faixas de valores referente aos níveis de garantia nutricional) Data de Validade: mínimo 60 (sessenta) dias. Características organolépticas (sensoriais): Toda a ração deve apresentar-se íntegra e mantidas as suas características de odor; cor; sabor; consistência etc.	265554	Kg	100	R\$ 863,00
07	733	Maravalha de madeira de Pinus especial “similar, equivalente, ou de qualidade superior”, para uso em forragem de ambiente de animais de laboratório. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Inodora; - Capacidade de absorção de água (C.A.) (%) especificado na faixa de valores entre 250 a 300; - Cor marfim; - Secagem em forno rotativo vazado com temperatura a 100C /calorias permanecendo em média 2 a 3 horas; - Em lasca de madeira com espessura de no mínimo 1mm, que não tenha sofrido prévio tratamento químico; - Isento de pó; - Não pode ser madeira verde; - Sem presença de fungos manchadores e /ou apodrecedores, sem contaminação; - Não pode ser oriundo de carpintaria ou marcenaria e outros; - Granulometria/dimensão das partículas através de peneiras em: 28,6mm (17/8"), 22,2 mm (7,8"), 15,9mm (5/8"), 9,5mm (3,8"), 4,8mm (3,16");	248990	Saca	5.016	R\$ 413.820,00

		IMPORTANTE: O transporte, a carga e a descarga do produto é de responsabilidade da empresa fornecedora. A data de fabricação do produto deve ser de, no máximo, 1 mês anterior a data de entrega. A empresa deverá fornecer previamente amostra do produto para avaliação técnica. Apresentação: comumente disponível no mercado: saca de 5Kg. A empresa deve estar de acordo com a Portaria MAPA N° 301 de 19/04/96.				
Valor total estimado						R\$ 1.634.462,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Metodologia da pesquisa de preços: A metodologia a ser utilizada para obtenção dos preços de referência será a média aritmética simples ou mediana, dos valores obtidos na pesquisa de preços, dependendo da distribuição destes valores, desde que o cálculo incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Uso de preços referenciais: A pesquisa de preços referenciais será viabilizada pela utilização dos seguintes parâmetros: sistemas oficiais de governo tais como Painel de preços ou Banco de preços em Saúde, contratações similares feitas pela Administração Pública, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo federal, pesquisas publicadas em mídias especializadas (banco de preços, fonte de preços, sites especializados e sites de domínio amplo) e pesquisa direta com fornecedores através de e-mail.

Memória de cálculo dos preços: A memória de cálculos dos preços pesquisados será apresentada através de Planilha de Estimativa de Preços.

Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133/21, na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Ainda, de acordo com o § 3º o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Sendo assim, levando em consideração **o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade**, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a **licitação por itens** na aquisição do objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens descritos neste ETP estão contemplados no Plano de Contratações Anual vigente (PCA 2026), conforme IDs fornecidas, especificamente no DFD 145/2025, ao qual foi atribuído um valor estimado de R\$ 1.394.390,00 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa reais) (situação atual: em pesquisa de preços o valor estimado está em R\$ 1.634.462,00). O processo trata de Sistema de Registro de Preços, o documento formalizador da demanda estimada para 10 meses afim de complementar o consumo para o ano 2026 visto que a vigência de contratos atuais terminal em torno dos dois primeiros meses de 2026.

O objeto também está alinhado ao Planejamento Estratégico do Instituto Evandro Chagas, com o objetivo de buscar efetividade na Pesquisa e no apoio a Vigilância em Saúde, ampliar a abrangência da Pesquisa e Vigilância; ampliar e fortalecer a atuação do IEC na predição e na prevenção de doenças e agravos para a elevação da cobertura em Vigilância em Saúde.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito do Instituto Evandro Chagas contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida ou contratações futuras.

Dentre as contratações já realizadas em anos anteriores, há processos de aquisição de objeto idêntico, pelo IEC nos processos:

Para os itens 01 e 02:

SEI NUP: 25209.001273/2021-07, ofício nº: n. 00570/2021/CJU-PA/CGU/AGU de 29 de junho de 2021, que guarda relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, ocorrida durante o ano de 2021;

SEI NUP: 25209.001382/2022-05, ofício nº: n. 00398/2022/CJU-PA/CGU/AGU de 16 de maio de 2022, que guarda relação / afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida, ocorrida durante o ano de 2022.

SEI NUP: 25209.001182/2024-14, ofício nº: n. 00059/2024/CJU-PA/CGU/AGU de 23 de outubro de 2024, que guarda relação / afinidade com o objeto da compra /contratação pretendida, ocorrida durante o ano de 2025.

Para os itens 03 até 06:

SEI NUP: 25209.001025/2021-58, pregão eletrônico nº 040/2021 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.005797/2022-40, pregão eletrônico nº 00015/2023 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.002310/2023-58, pregão eletrônico nº 00051/2023 do Instituto Evandro Chagas; e

SEI NUP: 25209.001221/2024-75, pregão eletrônico nº90038/2024 do Instituto Evandro Chagas

Para o item 07:

SEI NUP: 25209.003313/20220-66/ Pregão eletrônico nº 00017/2021 do Instituto Evandro Chagas;

SEI NUP: 25209.001726/2022-78/ Pregão eletrônico nº 57/2022 do Instituto Evandro Chagas; e

SEI NUP: 25209.001123/2024-38/ Pregão eletrônico nº 90021/2024 do Instituto Evandro Chagas.

12. Providências a serem Adotadas

Para que o objeto seja contratado e entregue corretamente e a contratação surta seus efeitos, **não serão necessárias** atividades para adequação do ambiente da organização.

Não será necessária a capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços, devido as especificidades do objeto a ser contratado.

13. Resultados Pretendidos

Com a aquisição do objeto, espera-se contribuir com a missão do IEC de "Atuar em pesquisa científica, apoio a vigilância e ensino, para produção, disseminação e divulgação de conhecimentos e inovações tecnológicas que subsidiem políticas públicas de saúde".

Outrossim, é possível citar outros benefícios, tais como:

Diretamente, a produção dos biomodelos (animais) e insumos biológicos (hemocompones), atende a uma diversidade de projetos de fármacos, estudos com vírus respiratório, febres hemorrágicas e na elaboração de hemoderivados para diagnósticos e produção de antígenos, alguns desses, utilizados na testagem de vírus causadores de encefalites em humanos e raiva, o que demonstra grandes desdobramentos na área da saúde pública.

A produção de animais indiretamente atende a manutenção de fauna com a destinação de pequenos animais (que já estiveram no processo produtivo, destinados a projetos de ensino, pesquisa e rotinas da vigilância, mas que serão aproveitados de outra forma) por meio de acordo de cooperação técnica com instituições públicas regionais como: Bosque Rodrigues Alves (Jardim Botânico); Museu Emílio Goeldi (Parque Zoobotânico); Forças armadas - Exército e hospitais veterinários da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA. Entregas na área ambiental para a sociedade (de forma a contribuir para a reabilitação, reintrodução, reposição e conservação de espécies além da educação ambiental pelo apoio a esses órgãos e instituições) reduzindo custos internos do IEC com a destinação final para os animais tecnicamente inaptos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. As respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes são exigir que:

- Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448 -2;
- A(s) Contratada(s) deverão observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- A(s) Contratada(s) certifiquem que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- Os bens fornecidos pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

14.2. Sustentabilidade:

Com o objetivo de preservar a competitividade e a atratividade do certame, à luz dos princípios da eficiência, eficácia e economicidade, **os itens 01 a 07** são dispensados de comprovação de atendimento a requisitos ambientais em função, dentre outros, dos seguintes aspectos: **condições do mercado, origem/procedência dos itens e natureza dos itens.**

Plano Diretor de Logística Sustentável:

O Órgão contratante não possui um Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) implementado, contudo já adota as orientações do **Guia de Licitações Sustentáveis da AGU**, referente aos critérios de sustentabilidade ambiental em todas as aquisições de materiais e contratações de serviços.

Além disso, realiza ações para redução de utilização de materiais de consumo tais como resma de papel, cartucho, tonners, canetas, copos descartáveis e redução do consumo de energia elétrica e água. Outrossim, a instituição realiza o gerenciamento de resíduos através de um contrato para coleta de resíduos contaminantes e incentiva a coleta seletiva através da implantação de pontos de coleta nos campi de Belém e Ananindeua.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição dos bens referenciados neste Estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que se possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMARA ABREU DA SILVA CAVALCANTE

Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica

DANIEL MELO ALMEIDA

Técnico em Pesquisa e Investigação Biomédica



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 12:25:50.

ANA NERY GOMES COELHO

Assistente Técnico de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 12:22:42.